

DECRETO Nº 9.077, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhorias no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de 2.851,12 m², situada na Estrada Municipal ASS 035 – Assis - SP, cadastrada com Setor 004, Quadra 493, Lote 001, de propriedade de Claudemir de Oliveira, destinada para melhorias no sistema viário, assim descrita:

Local: Estrada ASS 035 – Assis - SP.

Matrícula: M/77.618

Proprietário: Claudemir de Oliveira

Identificação: Setor 004 – Quadra 493 – Lotes 001.

DESCRIÇÃO:

UM TERRENO situado na FAZENDA TAQUARAL, NA ÁGUA DA CABIÚNA, composto por parte do Lote "H", designado "Área A" do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na margem da Estrada Municipal – ASS-035, na divisa da propriedade de Mário da Silva e outros (Matrícula n.º 12.535); deste, segue pela margem, paralelo e distante 5,00 m do eixo da Estrada Municipal – ASS-035, do lado direito de quem da cidade Assis/SP vai para Cândido Mota/SP, com rumo de 09º26'44" SE, na distância de 23,00 m, até o vértice 01-A; deste, segue confrontando-se com parte do lote "H", designado "Área B" – C.C.004/493/003 (Matrícula n.º 77.619), com rumo de 76º17'35" SW, na distância de 122,06 m, até o vértice 25-A, situado no eixo do córrego Água da Cabiúna; deste segue à montante, pelo eixo do córrego Água da Cabiúna, confrontando-se com a propriedade de Reinaldo Antônio Silva Filho e outros (Matrícula n.º 61.892), com rumo de 28º15'30" NW, em 23 m, até o vértice 26; deste, segue confrontando com a propriedade de Mário da Silva e outros (Matrícula n.º 12.535), com os seguintes rumos e distâncias: 75º58'45" NE, em 43,56 m, até o vértice 27; 75º58'45" NE, em 86,26 m, até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 2.851,12 m².

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte nº 004/493/001"

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.774, elaborados no Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto n° 9.077, 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação

FINALIDADE: Melhoria do sistema viário

LOCAL: Estrada Municipal ASS - 035

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Claudemir de Oliveira.

MATRÍCULA: nº 77.618

DESCRIÇÃO:

"IMÓVEL: UM TERRENO situado na FAZENDA TAQUARAL, NA ÁGUA DA CABIÚNA, composto por parte do Lote "H", designado "Área A" do projeto de desdobro, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na margem da Estrada Municipal – ASS-035, na divisa da propriedade de Mário da Silva e outros (Matrícula n.º 12.535); deste, segue pela margem, paralelo e distante 5,00 m do eixo da Estrada Municipal – ASS-035, do lado direito de quem da cidade Assis/SP vai para Cândido Mota/SP, com rumo de 09º26'44" SE, na distância de 23,00 m, até o vértice 01-A; deste, segue confrontando-se com parte do lote "H", designado "Área B" – C.C.004/493/003 (Matrícula n.º 77.619), com rumo de 76º17'35" SW, na distância de 122,06 m, até o vértice 25-A, situado no eixo do córrego Água da Cabiúna; deste segue à montante, pelo eixo do córrego Água da Cabiúna, confrontando-se com a propriedade de Reinaldo Antônio Silva Filho e outros (Matrícula n.º 61.892), com rumo de 28º15'30" NW, em 23 m, até o vértice 26; deste, segue confrontando com a propriedade de Mário da Silva e outros (Matrícula n.º 12.535), com os seguintes rumos e distâncias: 75º58'45" NE, em 43,56 m, até o vértice 27; 75º58'45" NE, em 86,26 m, até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando a **área de 2.851,12 m².**

DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte nº 004/493/001"

Tudo de acordo com o desenho nº 6.774, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 28 de abril de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


Rui Cesar Spera
Engenheiro Civil
CREA/SP: 0601659760



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser declarada de utilidade pública
2. Finalidade: Melhoria do sistema viário
3. Croqui: 6.774
4. Data Base: Maio / 2023
5. Local: Estrada ASS 035 (Setor 04 Quadra 493 Lote 001)
6. Proprietário: EUNIRA DE JESUS FRANCO DE OLIVEIRA
7. Dimensões: Área (At) = 2.851,12 m²
Testada (T) = 23,00 m

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, que consta no departamento de informações técnico cadastrais, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 481,91 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.851,12 \times 23,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 46,75 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 46,75 \times 481,91$$

$$VT = R\$ 22.529,29$$

A presente avaliação e importou em R\$ 22.529,29 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano